



LEI Nº 2.281, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar móveis usados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a **ACEN** - Associação Comunitária de Estrela do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 36.078.679/0001-97, com sede no Distrito de Estrela do Norte, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, 03 (três) mesas, tipo secretárias, usadas (Pat. 1468, 0237, 0094), 1 (um) quadro de giz usado, 3 (três) mesas, tipo secretárias, usadas (Pat. 7263, 7268, 7270), para serem utilizadas nos serviços internos da Associação, de relevante interesse social para a comunidade de Estrela do Norte.

§ 1º Deixando de cumprir as finalidades referidas neste artigo, os bens móveis doados retornarão ao patrimônio do Município de Castelo, salvo se terminada a sua vida útil pelo uso.

§ 2º Ficam os móveis doados desafetados dos fins para os quais foram adquiridos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASTELO, ES, 23 de dezembro de 2004.


ABÍLIO CORRÊA DE LIMA
Prefeito Municipal